

Portaria nº 006, de 05 de janeiro de 2026.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Neide Aparecida da Silva Barroso**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025036268,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA BARROSO**, CPF 483.023.331-15, matrícula 7943, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe/Referência P523A317**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 33.680,88 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.806,74 (dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

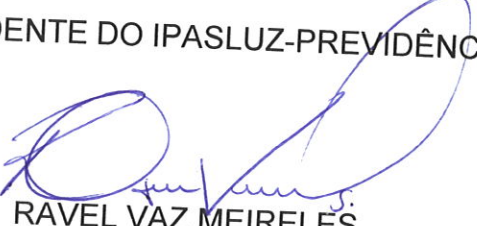
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.175,77
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 326,36
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 304,61
Total	R\$ 2.806,74

Art. 3º- Será devido a aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente